INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
MANACÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **MANACÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 67.939.375/0001-92 ("Fundo"), resolve alterar o regulamento para esclarecer que não é permitida a aplicação de parcela superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo em valores mobiliários, em atendimento aos apontamentos realizados no âmbito da autorregulação da ANBIMA, considerando que o Fundo possui apenas a Administradora como Prestador de Serviço Essencial. A nova versão do Regulamento do Fundo e seu anexo, a partir desta data, passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Este instrumento é dispensado de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente em uma única via em formato digital.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

_____

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA